



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N º 537/2.013.

“DISPÕE ALTERAÇÃO NAS TABELAS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O Anexo II da Lei 178/2006 do Município de Nova Santa Helena, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Números de cargos	Valor salarial
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GOVERNO	01	R\$ 2.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	01	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE AÇÃO SOCIAL	01	R\$ 2.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 18 de junho de 2013.

**DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/06/2. 013 à 18/07//2. 013